



PROTÓCOLO	PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 78, Folha 16, Data 19.03.90 Hora 17.10 Funcionário <i>[Assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL		

PROJETO DE LEI Nº 16/90, DE 19.03.90

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir Posto de Saúde, na localidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a construir um Posto de Saúde no povoado de Voadeira, neste município.

Art. 2º - A obra descrita no artigo anterior terá as seguintes dependências:

- 01 sala para consultas;
- 01 sala para copa;
- 01 sala para imunização e curativos;
- 01 sala para dentista e;
- sanitários.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta obra correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 19 de Março de 1990.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 38 Livro 04 Folha 160 Data 19,03,90 Hora 7.10 W. Adm Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
-----------	--	---	-----

AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

fls.02


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nossa justificativa prende-se ao principal fato de que, aquele povoado é um dos mais sofridos e mal-assistidos em termos de saúde no nosso município, pois as pessoas que ali residem, são obrigadas a recorrer a esta cidade, transpor uma grande distância, para encontrar socorro médico, desde uma simples consulta aos casos mais urgentes.

Com a construção de um Posto de Saúde, acreditamos que as condições serão favorecidas, medida esta que levará mais segurança e conforto àquelas famílias, que terão a partir de então uma assistência médica condizente que atenda o mínimo de suas necessidades.

Data supra.


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Vereador-PFL

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 16/90

Autor: MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

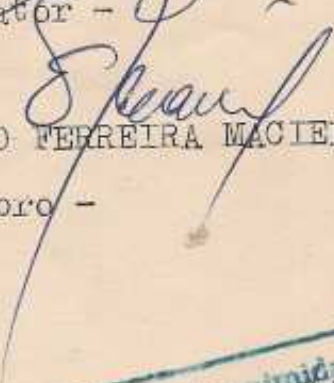
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 de abril de 1990.


VER. LÁZARO CIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA

- Relator -


VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -



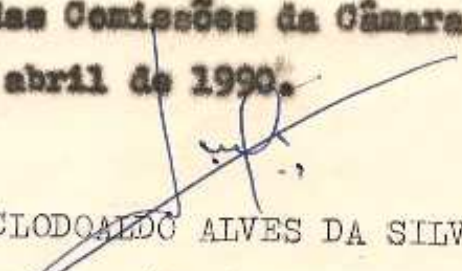
PARECER

Do Projeto de Lei nº 16 /90

Autor: MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS-PTL

A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 de abril de 1990.


VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA
- Presidente -


VER. PAULO REIS DE FREITAS
- Relator -

VER. DOMINGOS ORMEZEZE FILHO
- Membro -

Aprovado per Unanimidade
Em Sessão de 

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 16/90

Autor: MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A Presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 de abril de 1990.


VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Presidente -


VER. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

VER. EDUARDO AZEITONA BITTENCOURT CAMARGO

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 16/90</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
PROEADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Manoel Soares da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel	Aprovado por Unanimidade		
Dr. Eldo Jacarandã Júnior	Em Sessão de 02/04/90		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo D. Almeida</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>W. Alves H. Spolha</i>			

OBS.: *Interito*
